

1 **ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA**  
2 **GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
3 **DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.**

4 Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no auditório do Consórcio  
5 Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, localizado na Travessa  
6 Goiânia, cento e cinquenta e dois – Londrina/PR., realizou-se a Centésima Nonagésima Segunda  
7 Assembleia Geral Ordinária. Conforme previsto na cláusula vinte e seis do contrato de consórcio  
8 público do Cismepar, esta assembleia foi aberta às nove horas, conforme estabelece o parágrafo  
9 único da referida cláusula. Para este expediente fizeram-se presentes na categoria de Prefeitos  
10 (as): Elton Fabio Lazaretti (Cafeara); Melquiades Tavian Junior (Centenário do Sul); Onício de  
11 Souza (Florestópolis); José Maria Ferreira (Ibiporã); José Carlos Tibério (Lupionópolis); João  
12 Marcos Ferrer (Miraselva); Agamemnon Augusto Araújo Paduan (Porecatu); Ailton Aparecido  
13 Maistro (Rolândia); Giovana Zanin Martins Silva (Sertanópolis – procuração). Também  
14 participaram da reunião os representantes da diretoria executiva do consórcio. **Ordem do dia:**  
15 **Projetos de Resolução; Outros assuntos de interesse do consórcio; Informes.** O Presidente deu  
16 início à reunião, cumprimentando e dando boas-vindas aos presentes, e Informou-se que a pauta  
17 seria breve, destinada principalmente à apreciação e aprovação de resolução necessária à  
18 regularização de pendência junto ao INSS, possibilitando a criação de dotação orçamentária para  
19 pagamento da primeira parcela. Esclareceu que não haverá rateio imediato entre os municípios,  
20 tendo em vista a existência de reserva financeira suficiente para suportar os pagamentos iniciais.  
21 Na sequência, mencionou a possibilidade de o Consórcio realizar contratações diretas,  
22 especialmente em situações emergenciais na área da saúde, como nos casos de surtos de dengue,  
23 bem como para atender demandas imediatas dos municípios consorciados, a exemplo da  
24 contratação de profissionais como enfermeiros e auxiliares. Destacou que tais contratações  
25 poderão ocorrer por meio do Consórcio, conferindo maior agilidade, inclusive mediante  
26 credenciamento ou adesão. Por fim, foi informado que também seria discutida a reorganização  
27 relacionada ao SAMU. Na sequência, solicitou ao Sr. Diego que apresentasse as informações  
28 técnicas complementares do Consórcio para subsidiar a discussão da pauta. O Sr. Diego  
29 apresentou o Projeto de Resolução número trezentos e noventa e dois, que dispõe sobre a  
30 autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de dois mil e  
31 vinte e seis, destinado ao reconhecimento de despesa decorrente de parcelamento de débitos  
32 junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e à Receita Federal do Brasil, relativos  
33 à dívida previdenciária do INSS – quota patronal. Esclareceu que a origem da dívida remonta a  
34 ação judicial de dois mil e treze, na qual se discutia a isenção do recolhimento da contribuição  
35 patronal. Informou-se que, à época, houve concessão de liminar permitindo a suspensão dos  
36 pagamentos, sem que fossem constituídas reservas até o ano de dois mil e dezenove. A partir  
37 desse período, o Consórcio passou a arrecadar valores dos municípios, via per capita,  
38 constituindo provisão correspondente à contribuição patronal. Relatou que, no ano de dois mil e  
39 vinte e dois, houve tentativa de adesão ao programa de parcelamento disponibilizado aos  
40 municípios, a qual foi indeferida administrativamente, motivando o ajuizamento de nova ação  
41 judicial. Embora tenha sido obtida liminar para viabilizar a adesão e manter a regularidade fiscal,  
42 o mérito foi posteriormente julgado pelo Supremo Tribunal Federal, que entendeu pela  
43 impossibilidade de inclusão do Consórcio no referido parcelamento, em razão da ausência de  
44 mecanismo de retenção via Fundo de Participação dos Municípios. Informou-se que, em  
45 decorrência da decisão definitiva, foi consolidada dívida atualizada no montante aproximado de  
46 trinta e nove milhões de reais, a qual, com a aplicação das condições do novo parcelamento  
47 disponível, foi reduzida para cerca de vinte e sete milhões de reais, em razão de descontos sobre

48 multas e juros. Destacou que a adesão permitirá o parcelamento em até trezentos meses.  
49 Explicou que a abertura do crédito especial é necessária para viabilizar o pagamento da entrada,  
50 estimada em aproximadamente seis milhões de reais, utilizando parte dos recursos já  
51 provisionados, atualmente em torno de sete milhões de reais. Ressaltou que, após a formalização  
52 da adesão, será apresentado a esta Assembleia o detalhamento das parcelas mensais e o  
53 planejamento financeiro para sua quitação, sendo que, em momento futuro, será necessária nova  
54 captação de recursos. Salientou ainda que, considerando que o parcelamento ultrapassará os  
55 mandatos atuais, será encaminhado projeto às Câmaras Municipais dos entes consorciados para a  
56 devida anuência legislativa, garantindo segurança jurídica à medida. Projeto de Resolução  
57 número trezentos e noventa e dois foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução número  
58 trezentos e noventa e três, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial  
59 no orçamento do exercício financeiro de dois mil e vinte e seis, destinado à contratação de  
60 serviços terceirizados para suprir cargos vagos, enquanto não realizado concurso público.  
61 Esclareceu que a medida visa suprir déficit de pessoal no Consórcio, especialmente na área de  
62 enfermagem, diante do aumento da produção assistencial e da perda recente de profissionais.  
63 Informou a previsão de até quinhentos mil reais para o Consórcio, destacando o caráter  
64 excepcional da medida, que não substitui a realização de concurso público. Durante a discussão,  
65 foi solicitada a apresentação, na próxima reunião, de relatório detalhado do quadro de pessoal do  
66 Consórcio, com cargos, funções e lotações, para subsidiar análise administrativa. O Sr. Diego  
67 informou-se que o quadro de pessoal já havia sido anteriormente apresentado, comprometendo-  
68 se a encaminhar versão atualizada na próxima reunião. Acrescentou que já estão em curso  
69 estudos de reestruturação e otimização de recursos, inclusive com apoio da implantação de novo  
70 sistema de gestão, prevista para o mês de junho de dois mil e vinte e seis. Projeto de Resolução  
71 número trezentos e noventa e três foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução número  
72 trezentos e noventa e quatro, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial  
73 no orçamento do exercício financeiro de dois mil e vinte e seis, para custeio de despesas com mão  
74 de obra terceirizada destinada aos municípios consorciados. Informou-se que o procedimento  
75 seguirá lógica semelhante à já adotada para contratação de plantonistas, cabendo ao Consórcio a  
76 gestão contratual, incluindo o encaminhamento dos profissionais e a condução de eventuais  
77 processos administrativos em caso de inconformidades, com possibilidade de aplicação de  
78 penalidades ou substituição do prestador. Projeto de Resolução número trezentos e noventa e  
79 quatro foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução número trezentos e noventa e cinco,  
80 que dispõe sobre a alteração na Resolução número cento e vinte e dois, de vinte e um de  
81 fevereiro de dois mil e treze e dá outras providências. Tabela Cismepar. Informou a adequação  
82 do valor da biópsia de tireoide/paratireoide (PAAF), anteriormente fixado em vinte e três reais e  
83 cinquenta centavos (SIGTAP), passando para cento e oitenta e cinco reais, com o objetivo de  
84 viabilizar a realização do exame. Apresentou também a revisão dos valores dos exames de Holter  
85 e MAPA, que passam a ser remunerados em sessenta e três reais na sede do Consórcio e sessenta  
86 e oito reais na sede do prestador, incluindo fornecimento de aparelhos, insumos e laudos.  
87 Destacou que as alterações visam ampliar a oferta e melhorar a eficiência dos serviços. Projeto  
88 de Resolução número trezentos e noventa e cinco foi aprovado por unanimidade. **Outros**  
89 **assuntos de interesse do consórcio.** Na sequência, passou-se à discussão sobre o SAMU –  
90 Centenário do Sul. Foi informado que o município de Centenário do Sul recebeu uma unidade  
91 avançada completa, atualmente inativa, havendo risco de perda caso não entre em operação.  
92 Destacou-se que o Estado incentiva a gestão do serviço por meio dos consórcios. Apresentou-se  
93 proposta de regionalização envolvendo os municípios de Centenário do Sul, Cafeara,  
94 Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Guaraci, Florestópolis e Alvorada do Sul, abrangendo  
95 população aproximada de cinquenta e oito mil habitantes, com regulação mantida por Londrina.  
96 Para viabilização, será necessária a anuência dos municípios e a realização de processo licitatório

97 para contratação da gestão. Informou-se que, inicialmente, os custos serão integralmente  
 98 suportados pelos municípios, com impacto estimado de três reais e quarenta e cinco centavos por  
 99 habitante, pelo período necessário à habilitação junto ao Ministério da Saúde e ao Estado. Após  
 100 esse período, com o início dos repasses, o custo deverá ser reduzido para aproximadamente  
 101 quinze centavos por habitante. Durante a discussão, foram levantadas preocupações quanto ao  
 102 impacto financeiro inicial, diante do cenário de queda de receitas municipais, bem como a  
 103 possibilidade de apoio do Estado nos primeiros meses. Destacou-se, por outro lado, que a medida  
 104 proporcionará significativa melhoria no tempo de resposta com estimativa de redução de até três  
 105 a quatro horas para cerca de quinze a vinte minutos, além de maior cobertura assistencial, sendo  
 106 considerada estratégica para a região. Por fim, foi informado que serão realizadas reuniões  
 107 técnicas com os municípios para detalhamento dos custos e operacionalização do serviço,  
 108 visando à obtenção da anuência necessária para implantação. O Sr. Diego pediu a palavra para  
 109 esclarecimento, em razão de comentários realizados, informando que não há favorecimento ao  
 110 município de Londrina, destacando-se seu aporte financeiro adicional ao Consórcio, e que a  
 111 matéria já havia sido tratada no Conselho Curador na mesma semana. Informou-se que os  
 112 serviços ofertados tendem a ser ampliados aos demais municípios, sendo que, no caso da  
 113 neuropediatria, a priorização inicial decorreu de tratativas específicas com a equipe profissional.  
 114 Foram registradas manifestações quanto à dificuldade de atendimento aos municípios de menor  
 115 porte e à necessidade de maior equilíbrio na oferta dos serviços. Por fim, destacou-se que a  
 116 implantação de novo sistema de gestão, prevista para o mês de junho de dois mil e vinte e seis,  
 117 aliada ao uso de telemedicina, deverá contribuir para melhoria no acesso e na gestão das  
 118 demandas. Nada mais havendo a tratar por ocasião desta assembleia, deu-se por encerrada a  
 119 reunião. Eu, Simone Oussaki, assessora executiva, lavrei a presente Ata que, após lida e  
 120 aprovada, foi assinada pelos presentes, a qual será publicada no site do Cismepar em até cinco  
 121 dias úteis e o arquivo de áudio e/ou vídeo desta assembleia estará disponível para consulta aos  
 122 interessados, sob guarda da diretoria executiva.

	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
1	CAFEARA	Elton Fabio Lazaretti	
2	CENTENÁRIO DO SUL	Melquiades Tavian Junior	
3	FLORESTÓPOLIS	Onicio de Souza	
4	IBIPORÃ	José Maria Ferreira	
5	LUPIONÓPOLIS	José Carlos Tibério	
6	MIRASELVA	João Marcos Ferrer	
7	PORECATU	Agamemnon Augusto Araújo Paduan	
8	ROLÂNDIA	Ailton Aparecido Maistro	
9	SERTANÓPOLIS	Giovana Zanin Martins Silva – procuração	

123